Distribuição Gratuita • Ano XII • Edição 1.316
Quarta-feira, 2 de dezembro de 2020

provocada pelo coronavírus (COVID–19);

CONSIDERANDO que ao Município cabe a adoção de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos à saúde pública, buscando evitar a disseminação da COVID–19 em seu território;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 23, II; 198, I e 200, II da Constituição Federal, que dispõe sobre a competência comum da União, Estados, Distrito Federal e Municípios para cuidarem da saúde, notadamente diante do contexto excepcional de enfrentamento da pandemia global e os reflexos causados por ela no âmbito socioeconômico; CONSIDERANDO o exercício de poder de polícia sanitária exercido pelo Município, sobretudo com relação às ações de isolamento, quarentena e interdição de locomoção, circulação, funcionamento de atividades e serviços, todas as quais levadas a efeito em consonância com o que já decidido pelo Supremo Tribunal Federal (ADI 6341);

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, §3º, do Decreto Municipal nº 9.151, de 10 de junho de 2020;

CONSIDERANDO, mais, o teor das disposições contidas nos Decretos Estaduais nº 65.319 e 65.320, ambos de 30 de novembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º A partir da publicação deste decreto, as atividades econômicas, além dos serviços essenciais, retornarão à forma estabelecida para a fase 3 do Plano São Paulo, nos termos do Decreto nº 64.994, de 28 de maio de 2020, do Governo do Estado de São Paulo, ou norma posterior.

Parágrafo único. A evolução do Plano São Paulo, nos termos do Decreto Estadual nº 65.319, de 30 de novembro de 2020, será aplicada pelo Município de Barueri.

Art. 2º Este decreto vigorará enquanto perdurar o estado de emergência decorrente do coronavírus.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barueri, 1º de dezembro de 2020.
RUBENS FURLAN
Prefeito de Barueri

DECRETO Nº 9.251, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR."

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a Secretaria de Finanças, com fundamento na Lei nº 2.690/2019, art. 8º, autorizada a proceder à abertura de crédito adicional, no montante de R$ 23.411.000,00 (vinte e três milhões, quatrocentos e onze mil reais), para suplementar as seguintes dotações:

02	**PREFEITURA MUNICIPAL**		
02.04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**		
02.04.01	**SECRETARIA DE FINANÇAS**		
33909100	SENTENÇAS JUDICIAIS		R$ 300.000,00
04.123.0012.0002	SECRETARIA DE FINANÇAS SENTENÇAS JUDICIAIS		
02.06	**SECRETARIA DE OBRAS**		
02.06.01	**SECRETARIA DE OBRAS**		
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	PESSOA JURÍDICA	R$ 950.000,00
15.451.0015.2015	MANUT.DA SECRETARIA DE OBRAS		
02.09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**		
02.09.01	**CONSELHO TUTELAR**		
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	PESSOAL CIVIL	R$ 11.000,00
08.243.0073.2024	CONSELHO TUTELAR		
02.14	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**		
02.14.02	**ENSINO FUNDAMENTAL**		
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES		R$ 100.000,00
12.361.0049.1017	CONSTR./AMPL./REF.ESC.ENSINO FUNDAMENTAL		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		R$ 16.300.000,00
12.361.0049.2041	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
02.14.03	**ESCOLAS MATERNAIS**		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		R$ 780.000,00
12.365.0046.2043	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MATERNAIS		
02.14.04	**ENSINO PRÉ ESCOLAR**		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		R$ 4.900.000,00
12.365.0045.2044	MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ ESCOLAR		
02.16	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**		
02.16.01	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**		
31909100	SENTENÇAS JUDICIAIS		R$ 70.000,00
04.122.0057.0003	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SENTENÇAS JUDICIAIS		

TOTAL ..... R$ 23.411.000,00

Art. 2º Crédito adicional de que trata o artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações:

02	**PREFEITURA MUNICIPAL**		
02.06	**SECRETARIA DE OBRAS**		
02.06.01	**SECRETARIA DE OBRAS**		
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES		R$ 324.000,00
10.302.0022.1002	POSTO DE SAÚDE, HOSPITAL E PRONTO SOCORRO		
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES		R$ 3.158.000,00
15.451.0017.1007	CONSTR./AMPL.E REF. PRÓPRIOS PÚBLICOS		
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES		R$ 3.800.000,00
27.812.0025.1014	CONSTR./AMPL./REFORMA PRAÇAS ESPORTES/ESTÁDIO		
02.08	**SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS**		
02.08.01	**SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS**		
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	PESSOA JURÍDICA	R$ 9.300.000,00
18.452.0083.2081	LIMPEZA PÚBLICA		
02.14	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**		
02.14.03	**ESCOLAS MATERNAIS**		
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	PESSOA JURÍDICA	R$ 334.000,00
12.365.0046.2043	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MATERNAIS		
02.19	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
02.19.02	**AÇÕES BÁSICAS**		
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	PESSOA JURÍDICA	R$ 275.000,00
33903900 D.R. 02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	PESSOA JURÍDICA	R$ 1.700.000,00
33903900 D.R. 05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	PESSOA JURÍDICA	R$ 250.000,00
10.301.0072.2062	AÇÕES BÁSICAS E ESPECIALIZADA		
02.19.03	**EMERGÊNCIA, URGÊNCIA E MATERNIDADE**		
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	PESSOA JURÍDICA	R$ 3.500.000,00
33903900 D.R. 05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	PESSOA JURÍDICA	R$ 300.000,00
10.302.0061.2063	EMERGÊNCIA, URGÊNCIA E MATERNIDADE		
02.19.06	**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**		
33903900 D.R. 05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	PESSOA JURÍDICA	R$ 270.000,00
10.304.0063.2066	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
02.19.08	**ESPECIALIDADES**		
33903900 D.R. 05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	PESSOA JURÍDICA	R$ 200.000,00
10.302.0098.2099	ESPECIALIDADES		

TOTAL ..... R$ 23.411.000,00

Sem mais para o momento, subscrevemo nos.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam–se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 1º de dezembro de 2020.
RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

ATOS OFICIAIS ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FIEB • FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI

AVISO DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020

TIPO: Menor Preço por Lote
OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento, por aquisição, de Solução de Segurança de TI (Firewall), com equipamentos de proteção de borda, gerência de equipamentos, emissão de relatórios, instalação, configuração e treinamento; e serviço de suporte (banco de horas) em regime de serviço; para atender a FIEB e suas Unidades Escolares, conforme exigências, quantidades e demais especificações contidas no presente Edital e seus anexos.
ENCERRAMENTO: Dia 15/12/20 às 14:00h, para Abertura às 14h10min na Av. Andrômeda, 500–Alphaville–Barueri/SP.
EDITAL COMPLETO: Até o dia 14/12/20, disponível somente pelo site www.fieb.edu.br/licitacoes
RECOMENDAÇÃO DE SEGURANÇA: Os participantes deverão obrigatoriamente utilizar máscara de proteção e seguir as recomendações de higiene e segurança em relação à pandemia do Coronavírus. A sessão será realizada em ambiente totalmente aberto e com todos os cuidados estabelecidos pelas autoridades sanitárias.
Informações: licitacoes@fieb.edu.br

Barueri, 02 de dezembro de 2020.
Roger Carrara Navarro
Chefe de Gabinete
LC 487/20, art.21, inciso I

TERMO DE ADITAMENTO 27/2020
Ao Contrato: 26/2020
Contratante: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI – FIEB
CNPJ Nº: 65.700.239/0001–10
CONTRATADA: IVELOZ TELECOM EM TELECOMINICAÇÕES LTDA.
CNPJ: Nº 12.974.396/0001–57
Data de Assinatura: 30/11/2020

OBJETO: Retificação da dotação orçamentária prevista no item 8.1 da Cláusula Oitava do Contrato nº 26/2020, referente a contratação de serviços de conexão à rede mundial de computadores (internet) para fornecimento de Link de Dados (simétrico dedicado) para atender as necessidades da FIEB e suas Unidades Escolares

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$49.000,00 (quarenta e nove mil reais).
VALOR MENSAL: R$3.923,83 (três mil, novecentos e vinte e três reais e oitenta e três
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.01.12.361.0069.2070–20 339039–58.

Barueri, 02 de dezembro de 2020.
Roger Carrara Navarro
Chefe de Gabinete

FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri
TERMO DE ADITAMENTO 28/2020
Ao Contrato: 45/2019
Contratante: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI – FIEB
CNPJ Nº: 65.700.239/0001–10
CONTRATADA: VIANA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI–EPP
CNPJ: Nº 19.001.883/0001–82
Data de Assinatura: 30/11/2020

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses e repactuação do valor do Contrato nº 45/2018.

VALOR GLOBAL: R$ 44.968,56 (quarenta e quatro mil novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)
VALOR MENSAL: R$ 3.747,38 (três mil, setecentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.02.12.122.0065.2073–39 339039–99

Barueri, 02 de dezembro de 2020.
Roger Carrara Navarro
Chefe de Gabinete